

LEI MUNICIPAL Nº 3.716, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Inclui o Projeto 1678 no Anexo I de metas do Plano Plurianual e no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e, autoriza a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Projeto 1678 no Anexo de Metas do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3.565, de 01 de julho de 2021, com o seguinte texto:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇ.	SUB-FUNÇ.	PROGR.	PROJ/ATIV	NOME/META	Objetivo	Recurso	Valor
26	000	0000	0000	Transporte			
26	782	0000	0000	Transporte Rodoviário			
26	782	5694	0000	Vias Urbanas			
26	782	5694	1678	Pavimentar Ruas Angelo Piccoli/ Serafim Sogari	Pavimentar as vias, visando melhorar as condições de tráfego de veículos e pedestres.	Próprio	160.000,00

Art. 2º Fica incluído o Projeto 1678 no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.688, de 28 de setembro de 2022, com o seguinte texto:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇ.	SUB-FUNÇ.	PROGR.	PROJ/ATIV	NOME/META	Objetivo	Recurso	Valor
26	000	0000	0000	Transporte			
26	782	0000	0000	Transporte Rodoviário			
26	782	5694	0000	Vias Urbanas			
26	782	5694	1678	Pavimentar Ruas Angelo Piccoli/ Serafim Sogari	Pavimentar as vias, visando melhorar as condições de tráfego de veículos e pedestres.	Próprio	160.000,00

Art. 3º Para atender as despesas de que trata o artigo 2º desta Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 – Lei Municipal nº 3.700, de 14 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade	02	Transportes			
Categoria		Descrição	Conta	Rcso	Valor(R\$)
26.782.5694.1678.		Pavimentar Ruas Angelo Piccoli/Serafim Sogari			
3.4.4.9.0.51.00.000000		OBRAS E INSTALAÇÕES	6157	0001	160.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através do Superávit Financeiro dos recursos livres – código de vinculação 0001 – apurado no exercício financeiro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos vinte e nove dias mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARCIO ANTONIO DOTTI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado
Em 29/03/2023

César Conz
Sec. Administração e Governança